



ATO TRT13 SGP N.º 133, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o ATO TRT SGP N.º 127/2021, que dispõe sobre a criação, composição e competência da Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória (CPGDM) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o PROAD 21607/2021,

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC N.º 37, de 30 de agosto de 2021, institui a Política de Gestão Documental e de Gestão de Memória da Justiça do Trabalho, em observância às diretrizes e normas do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname),

CONSIDERANDO que os incisos IV e V do art. 10º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC N.º 37/2021 preveem que servidores da unidade de biblioteca e da unidade de comunicação social deverão compor a Comissão de Gestão Documental e Memória,

CONSIDERANDO que o Ato TRT SGP 127, de 30 de junho de 2021, dispõe sobre a criação, composição e competência da Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória (CPGDM) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a competência contida no art. 3º, I, do ATO TRT SGP N.º 127/2021, para prever a observância às disposições contidas no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC N.º 37/2021, bem como adequar a composição da Comissão Permanente de Gestão Documental e Memória deste Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 3º, I, do ATO TRT SGP Nº 127, de 30 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I - coordenar a política de Gestão de Memória da instituição de acordo com a Resolução n.º 324/2020 CNJ, com os Manuais de Gestão e Documental do Poder Judiciário, bem assim com o Ato Conjunto TST. CSJT.GP.SG.CGDOC N.º 37 /2021, de 30 de agosto de 2021. “

Art. 2º Alterar o art. 5º do ATO TRT SGP Nº 127/2021, para acrescentar os incisos XI e XII, com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....
*XI - DENISE GOMES PEREIRA DE MELO (matrícula 230.152.733);
XII - DÉBORA CRISTINA BARBOSA DA SILVA (matrícula 300.358.239)”. (NR)*

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT - Adm.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente